



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 002/2025

**CONTRATO DE ESTÁGIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
VERMELHO/MG E ADRIANA
VIEIRA FERNANDES, JUNTO À
SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
VERMELHO SOB AS CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O Município de Ribeirão Vermelho – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**, aqui denominada CONTRATANTE e **ADRIANA VIEIRA FERNANDES**, aqui denominada CONTRATADA, inscrita no CPF 021.863.396-33 e RG - MG 204.917-88, residente na Rua José Gonçalves, Nº 06, Engenho de Serra, Ribeirão Vermelho/MG, CEP 37.264-000, celebram entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio na área de Psicologia, da Secretaria de Saúde, podendo ser cedida à outra secretaria conforme demanda da administração pública.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 3ª – DO PRAZO

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **03 de fevereiro a 03 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado.

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;

6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;

6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;

7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

Cláusula 8ª – DO VALOR CONTRATUAL

8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 5.266,08**.

8.2 - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta.

Cláusula 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:

Ficha: 309 - Fonte: 1.500/002

Cláusula 10ª – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Ribeirão Vermelho, 03 de fevereiro de 2025


CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde


ADRIANA VIEIRA FERNANDES
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

